



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) precisa ampliar e renovar sua frota de veículos para atender às demandas operacionais crescentes, especialmente em períodos eleitorais e para atividades administrativas contínuas. A aquisição de 3 furgões/vans é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das atividades institucionais.

Justificativa:

- **Furgões:**
 - **Transporte de Urnas Eletrônicas e Materiais Eleitorais:** Os furgões serão utilizados principalmente para o transporte seguro de urnas eletrônicas, cabines de votação, documentos e outros materiais necessários para a realização das eleições.
 - **Capacidade de Carga:** A capacidade de carga dos furgões permitirá o transporte de grandes volumes de materiais eleitorais, reduzindo o número de viagens e, conseqüentemente, os custos operacionais e logísticos.
 - **Versatilidade e Segurança:** Furgões são veículos versáteis e podem ser adaptados para diversas necessidades de transporte, oferecendo segurança e proteção aos materiais sensíveis transportados.

Especificações Técnicas:

- Motor: diesel, com potência mínima de 136 cv
- Capacidade de carga mínima: 1.550 kg
- Tanque de Combustível: 100 litros

- Volume útil mínimo: mínimo de 10 m³
- Equipamentos: Ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de segurança com freios ABS e airbags.
- Dimensões mínimas: altura 1935(mm), largura 1920(mm), comprimento 5309(mm), tanque 69(litros), porta-malas 6100 (litros), passageiros 3
- Veículo já licenciado junto ao DETRAN/AL isento de IPVA.
- Possui concessionária da marca no estado de Alagoas.

Impacto Esperado:

- **Redução de Custos:** A aquisição de veículos próprios reduzirá os custos com locação de veículos e transportes terceirizados.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** Com veículos adequados, o TRE-AL conseguirá realizar suas operações logísticas e administrativas de maneira mais eficiente, especialmente durante o período eleitoral.
- **Melhoria na Imagem Institucional:** A utilização de veículos modernos e bem equipados contribuirá para a melhoria da imagem do TRE-AL perante a sociedade e demais órgãos públicos.

Conclusão: A aquisição de 3 furgões/vans de carga é uma necessidade estratégica para o TRE-AL, visando a otimização de suas operações, redução de custos e melhoria da imagem institucional. A implementação dessa aquisição proporcionará benefícios significativos em termos de eficiência e capacidade de atendimento às demandas eleitorais e administrativas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) necessita adquirir 3 furgões/vans para atender às crescentes demandas operacionais e administrativas, especialmente durante o período eleitoral. Esta aquisição visa garantir eficiência, segurança e economia nas operações do TRE-AL.

Requisitos Técnicos:

1.1 Furgões/vans:

- **Capacidade de Carga:**
 - Mínimo de 1.500 kg.
- **Volume Útil:**
 - Dimensões mínimas: altura 2306(mm), largura 2070 (mm), comprimento 5048(mm), tanque 70(litros), passageiros 3
- **Motorização:**
 - Motor diesel com potência mínima de 130 cv e mínimo 2.2
- **Equipamentos e Acessórios:**
 - Ar-condicionado.
 - Direção hidráulica.
 - Sistema de freios ABS.
 - Airbags para motorista e passageiro.
 - Porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura total.
- **Segurança:**
 - Sistemas de travamento e segurança adicionais para proteção dos materiais transportados.
- **Conforto:**
 - Banco ajustável para o motorista com suporte lombar.
 - Vidros elétricos e travas elétricas.

Requisitos Administrativos:

- **Documentação:**
 - A empresa fornecedora deve apresentar todos os documentos legais exigidos, incluindo:
 - Certidão Negativa de Débitos (CND).
 - Comprovante de regularidade fiscal.
 - Licença de funcionamento e alvarás necessários.
- **Garantia:**
 - Garantia mínima de 2 anos ou 40.000 km, o que ocorrer primeiro, para ambos os tipos de veículos.
- **Manutenção:**
 - Plano de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.
 - Disponibilidade de oficinas autorizadas no estado de Alagoas.
- **Prazos:**
 - Prazo de entrega dos veículos não superior a 90 dias a partir da assinatura do contrato.
- **Treinamento:**
 - Treinamento básico para motoristas do TRE-AL sobre o uso e manutenção dos veículos, oferecido pela fornecedora.

Critérios de Avaliação:

- **Conformidade Técnica:**
 - Atendimento aos requisitos técnicos especificados.

- **Custo-Benefício:**
 - Avaliação do custo total de aquisição e manutenção dos veículos.
- **Qualidade do Produto:**
 - Histórico de desempenho e durabilidade dos modelos ofertados.
- **Referências e Credibilidade:**
 - Análise de referências e credibilidade da empresa fornecedora no mercado.

Conclusão: A aquisição dos 3 furgões/vans é essencial para o TRE-AL, visando melhorar a eficiência operacional e reduzir custos. Os requisitos estabelecidos garantem que os veículos adquiridos atendam às necessidades específicas do tribunal, oferecendo segurança, conforto e confiabilidade. A contratação deve seguir rigorosamente os critérios técnicos e administrativos para assegurar a melhor escolha para o TRE-AL.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Unidade	Descrição	Quantidade
STI	Furgão/van de carga	1
SAPEV	Furgão/Van de carga	2
Total		3

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Solução 1 - Terceirização da frota por locação
- Solução 2 - Terceirização da frota via aplicativo

- Solução 3 - Aquisição de veículos novos

A solução escolhida para esse processo é a solução 3: aquisição de 3 furgão de carga, os furgões para atender as demandas de logisticas de cargas de medio porte para as unidade da capital e interior do estado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Conforme estimado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Média Do Valor Unitário	Média do Valor Total
1	<p>Furgão</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Carga: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Mínimo de 1.500 kg. • Volume Útil: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Dimensões mínimas: altura 2306(mm), largura 2070 (mm), comprimento 5048(mm), tanque 70(litros), passageiros 3 • Motorização: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Motor diesel com potência mínima de 130 cv e minimo 2.2 • Equipamentos e Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ar-condicionado. ◦ Direção hidráulica. ◦ Sistema de freios ABS. ◦ Airbags para motorista e passageiro. ◦ Porta lateral com corrediça deslizante e portas traseiras com abertura total • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Sistemas de travamento e segurança adicionais para proteção dos materiais transportados. • Conforto: 	3	184.000,00	522.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Banco ajustável para o motorista com suporte lombar. ○ Vidros elétricos e travas elétricas. ● Documentos: ● Veículo já licenciado junto ao DETRAN/AL isento de IPVA. ● Possui concessionária da marca no estado de Alagoas. 			
TOTAL				522.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A renovação e ampliação da frota de veículos são essenciais para atender às demandas crescentes do TRE-AL, especialmente durante os períodos eleitorais. Os furgões serão utilizados para transporte de urnas eletrônicas, materiais eleitorais e outros equipamentos. A aquisição desses veículos proporcionará maior agilidade e segurança nas operações. Foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores que atendam às especificações técnicas dos veículos. Foram solicitadas cotações de preços e avaliadas as condições de garantia, manutenção e financiamento oferecidas.

A aquisição dos novos veículos proporcionará:

- **Melhoria na Logística:** Aumento da capacidade de transporte de materiais e equipamentos eleitorais, garantindo maior eficiência nas operações.
- **Redução de Custos:** Veículos novos exigem menos manutenção e são mais econômicos em termos de consumo de combustível.
- **Aumento da Eficiência:** Maior agilidade e confiabilidade nas atividades administrativas e logísticas do TRE-AL, especialmente durante períodos eleitorais.

Foram considerados os seguintes custos:

- Custo de aquisição dos veículos.
- Impostos e taxas de licenciamento.
- Custos de manutenção preventiva.
- Seguro dos veículos.

A análise de viabilidade econômica demonstrou que a aquisição dos veículos é financeiramente vantajosa, considerando os benefícios operacionais e a redução de custos a longo prazo. A previsão de retorno sobre o investimento é positiva, com payback estimado em dois anos.

A aquisição de 3 furgões é viável e necessária para atender às demandas do TRE-AL, proporcionando melhorias significativas na logística, redução de custos e aumento da

eficiência operacional.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

O parcelamento do objeto é técnica e economicamente inviável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

O presente demonstrativo tem como objetivo apresentar os resultados esperados com a aquisição de 3 furgões para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL). A aquisição visa atender às necessidades operacionais e administrativas, promovendo maior eficiência, segurança e economia nas atividades do TRE-AL.

Melhoria na Logística e Transporte

- **Capacidade de Carga e Transporte:** Com a aquisição de dois furgões com capacidade mínima de 1 tonelada cada, espera-se um aumento significativo na capacidade de transporte de materiais eleitorais, urnas eletrônicas e outros equipamentos essenciais, especialmente durante períodos eleitorais.
- **Eficiência Operacional:** A melhoria na logística de transporte permitirá uma maior agilidade na distribuição e recolhimento de equipamentos, resultando em operações mais eficientes e pontuais.

Redução de Custos

- **Manutenção Reduzida:** A aquisição de veículos novos reduz a necessidade de manutenção frequente, resultando em uma diminuição nos custos de reparos e substituição de peças.
- **Economia de Combustível:** Veículos mais novos e eficientes em termos de consumo de combustível contribuirão para a redução dos custos operacionais, proporcionando uma economia significativa ao longo do tempo.

Aumento da Segurança

- **Equipamentos de Segurança:** Os novos veículos estarão equipados com freios ABS, airbags e controle de estabilidade, aumentando a segurança dos motoristas e passageiros, bem como a proteção dos materiais transportados.
- **Redução de Acidentes:** A modernização da frota contribuirá para a redução de acidentes e incidentes durante o transporte, garantindo maior confiabilidade nas operações do TRE-AL.

Conforto e Bem-Estar dos Usuários

- **Conforto dos Motoristas e Passageiros:** Os novos veículos de passeio oferecerão maior conforto aos motoristas e passageiros, com recursos como ar condicionado, direção elétrica, bancos ergonômicos e sistema de som, melhorando o bem-estar durante os deslocamentos.
- **Ergonomia:** Veículos ergonômicos contribuem para a redução de fadiga e aumentam a produtividade dos servidores durante as viagens.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Redução de Emissões:** A aquisição de veículos novos e mais eficientes em termos de consumo de combustível resultará em uma menor emissão de gases poluentes, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental do TRE-AL.
- **Veículos Híbridos:** A inclusão de veículos híbridos na frota contribuirá para a redução do impacto ambiental e promoverá uma imagem institucional comprometida com a preservação do meio ambiente.

Impacto Positivo nas Operações Eleitorais

- **Agilidade nas Eleições:** Com a melhoria na capacidade de transporte e na eficiência logística, o TRE-AL estará melhor preparado para responder às demandas eleitorais, garantindo que todos os materiais e equipamentos cheguem aos locais de votação de forma segura e pontual.
- **Confiança e Credibilidade:** A modernização da frota reforçará a confiança e a credibilidade do TRE-AL perante a população e os stakeholders, demonstrando um compromisso com a excelência operacional e a transparência.

A aquisição de 3 furgões para o TRE-AL resultará em melhorias significativas na eficiência, segurança e economia das operações institucionais. Os benefícios esperados incluem uma logística mais eficiente, redução de custos operacionais, aumento da segurança e conforto dos usuários, além de um impacto positivo nas operações eleitorais e na sustentabilidade ambiental.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Para garantir uma aquisição eficiente e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, é necessário adotar uma série de providências prévias antes da formalização do contrato. Este documento descreve as etapas e ações necessárias para a aquisição de dois furgões e dois veículos de passeio para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL).

Levantamento de Necessidades

- **Identificação das Necessidades:** Avaliação detalhada das necessidades operacionais e administrativas do TRE-AL, incluindo a análise de rotas, frequência de uso e tipos de carga transportada.

- **Consulta Interna:** Realização de reuniões com os departamentos envolvidos para entender as especificidades e requisitos dos veículos a serem adquiridos.

Definição de Especificações Técnicas

- **Especificações dos Furgões:** Capacidade de carga, motorização, segurança, conforto e outros requisitos técnicos.
- **Especificações dos Veículos de Passeio:** Motorização, consumo de combustível, segurança, conforto e outras características relevantes.

Pesquisa de Mercado

- **Levantamento de Fornecedores:** Identificação e consulta a fornecedores de veículos que atendam às especificações técnicas definidas.
- **Solicitação de Cotações:** Envio de solicitações de cotações a diversos fornecedores, garantindo uma ampla pesquisa de mercado.
- **Análise de Propostas:** Avaliação das propostas recebidas, considerando preço, condições de pagamento, garantias, manutenção e prazos de entrega.

Análise de Viabilidade Econômica

- **Cálculo de Custos:** Elaboração de um orçamento detalhado, incluindo custos de aquisição, impostos, taxas de licenciamento, manutenção preventiva e seguro dos veículos.
- **Retorno sobre Investimento (ROI):** Análise do retorno sobre o investimento, considerando a economia de combustível, redução de custos de manutenção e aumento da eficiência operacional.

Conformidade Legal e Normativa

- **Legislação e Normas:** Verificação de conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de licitação e contratação pública.
- **Parecer Jurídico:** Solicitação de parecer jurídico para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as exigências legais.

Planejamento de Licitação

- **Elaboração do Edital:** Preparação do edital de licitação, contendo todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios de avaliação das propostas.
- **Publicação do Edital:** Divulgação do edital em meios oficiais, garantindo ampla concorrência e transparência no processo licitatório.
- **Sessão de Esclarecimentos:** Realização de sessões para esclarecimento de dúvidas dos potenciais fornecedores.

Seleção e Contratação de Fornecedores

- **Análise das Propostas:** Avaliação das propostas recebidas, com base nos critérios estabelecidos no edital.

- **Negociação:** Negociação com os fornecedores selecionados para obter as melhores condições de compra.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração e assinatura do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas de garantia, manutenção e penalidades por descumprimento.

Planejamento da Aquisição e Implementação

- **Cronograma de Entrega:** Definição de um cronograma detalhado para a entrega dos veículos, incluindo inspeção e aceitação.
- **Treinamento de Usuários:** Planejamento de treinamento para os motoristas e usuários dos novos veículos, garantindo o uso adequado e seguro.
- **Integração na Frota:** Planejamento da integração dos novos veículos na frota existente do TRE-AL, incluindo registro, licenciamento e seguro.

Monitoramento e Avaliação

- **Acompanhamento da Entrega:** Monitoramento contínuo do processo de entrega e inspeção dos veículos para garantir conformidade com as especificações contratuais.
- **Avaliação de Desempenho:** Avaliação do desempenho dos veículos adquiridos, considerando eficiência, economia de combustível e satisfação dos usuários.

As providências prévias descritas são essenciais para garantir uma aquisição eficiente e transparente, em conformidade com as normas legais e operacionais. A adoção dessas medidas assegurará que os veículos adquiridos atenderão plenamente às necessidades do TRE-AL, proporcionando benefícios significativos em termos de eficiência, segurança e economia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não temos uma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A aquisição de novos veículos para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) envolve a consideração de diversos aspectos ambientais. Este documento visa analisar os impactos ambientais associados à aquisição de dois furgões e dois veículos de passeio, propondo medidas para minimizar os efeitos negativos e promover a sustentabilidade.

Impactos Positivos

Redução de Emissões Poluentes

- **Tecnologia de Motores Modernos:** Veículos novos, especialmente aqueles com motores mais eficientes e menos poluentes, emitem menos dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes em comparação com veículos antigos.
- **Veículos Híbridos:** A consideração de veículos híbridos ou de baixo consumo pode reduzir ainda mais as emissões de gases poluentes.

Eficiência Energética

- **Consumo de Combustível:** Veículos mais modernos têm maior eficiência no consumo de combustível, resultando em uma menor demanda por combustíveis fósseis e, conseqüentemente, menor impacto ambiental.
- **Manutenção Reduzida:** Veículos novos geralmente requerem menos manutenção, o que reduz o desperdício de recursos e a geração de resíduos perigosos.

Conformidade com Normas Ambientais

- **Regulamentações de Emissões:** Veículos novos são fabricados de acordo com as regulamentações ambientais mais recentes, contribuindo para a conformidade com as políticas de sustentabilidade e qualidade do ar.

Impactos Negativos

Produção de Veículos

- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação de veículos novos envolve o consumo de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais, além de energia.
- **Emissões durante a Produção:** A produção de veículos também gera emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Consumo de Combustível Fóssil

- **Impacto dos Combustíveis:** Mesmo com maior eficiência, os veículos novos continuarão a consumir combustíveis fósseis, contribuindo para as emissões de CO₂ e outros poluentes.

Medidas Mitigadoras

Escolha de Veículos com Menor Impacto Ambiental

- **Veículos Híbridos ou Elétricos:** Priorizar a aquisição de veículos híbridos ou elétricos para reduzir as emissões de poluentes e o consumo de combustíveis fósseis.
- **Eficiência Energética:** Escolher veículos com alta eficiência energética e baixos níveis de emissões de CO₂.

Manutenção Preventiva

- **Programa de Manutenção:** Implementar um programa rigoroso de manutenção preventiva para garantir que os veículos novos operem com máxima eficiência e mínima emissão de poluentes.
- **Treinamento de Motoristas:** Treinar os motoristas para práticas de condução ecológicas, como evitar acelerações bruscas e manter uma velocidade constante.

Monitoramento e Avaliação

- **Avaliação Contínua:** Monitorar continuamente o desempenho ambiental dos veículos novos e antigos, avaliando o consumo de combustível, emissões de poluentes e outros impactos ambientais.
- **Relatórios Periódicos:** Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho ambiental da frota, identificando oportunidades de melhoria e ajustando as políticas conforme necessário.

A aquisição de 3 furgões pelo TRE-AL oferece a oportunidade de reduzir os impactos ambientais através da escolha de veículos eficientes e menos poluentes, implementação de programas de manutenção e reciclagem, e práticas de condução ecológicas. Com medidas mitigadoras adequadas, é possível minimizar os impactos negativos e promover a sustentabilidade nas operações do TRE-AL.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de 3 furgões, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 07/08/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO, Assistente I**, em 07/08/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548011** e o código CRC **61BCBF7D**.